



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SANÇÃO

Em 23 / 12 / 2020

Presidente

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Guarará para o exercício
financeiro de 2021.”*

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guarará estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.467.842,00 (vinte e um milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 14.480.932,81 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.986.909,19 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Guarará é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.011,00
1.2. Contribuições	148.475,00
1.3. Receita Patrimonial	76.188,00
1.6. Receita de Serviços	7.103,00
1.7. Transferências Correntes	19.277.735,00
1.9. Outras Receitas Correntes	132.263,00
Soma	20.119.775,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	500.000,00
2.2. Alienação de Bens	80.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	4.080.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.731.933,00
Total da Receita Estimada	21.467.842,00

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 23 / 12 / 2020

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 16 / 12 / 2020

Presidente

APROVADO - 3ª VOTAÇÃO

Em 16 / 12 / 2020

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Art. 3º - A Despesa do Município de Guarará é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Guarará	
01.10. Corpo Legislativo	1.200.000,00
Soma	1.200.000,00
2. Prefeitura Municipal de Guarará	
02.01. Gabinete	892.300,00
02.01.01. Gabinete	892.300,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.254.594,00
02.02.00. Secretaria de Administração e Finanças	50.000,00
02.02.01. Administração	1.713.326,00
02.02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	491.268,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	5.101.900,00
02.03.00. Secretaria Municipal de Educação	1.218.993,00
02.03.01. FUNDEB	3.302.907,00
02.03.06. Investimentos	580.000,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	5.134.805,19
02.04.00. Fundo Municipal de Saúde	1.960.000,00
02.04.01. Atenção Básica	1.006.220,00
02.04.02. Atenção de Média e Alta Complexidade	577.538,60
02.04.03. Vigilância em Saúde	153.000,00
02.04.04. Assistência Farmacêutica	290.000,00
02.04.05. Gestão do SUS	177.500,00
02.04.06. Investimentos	810.000,00
02.04.07. Contratos de Rateio	160.546,59
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	673.600,00
02.05.00. Secretaria Municipal de Assistência Social	673.600,00
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	788.260,00
02.06.02. Atenção Básica	716.260,00
02.06.03. Atenção Especial	72.000,00
02.07. Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos	883.331,00
02.07.01. Esporte e Lazer	371.000,00
02.07.02. Cultura	162.331,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

02.07.03. Turismo e Eventos	350.000,00
02.08. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	4.229.825,51
02.08.00. Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo	3.680.825,51
02.08.01. Departamento de Agricultura	549.000,00
02.09. Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	1.500,00
02.09.00 Fundo dos Direitos Criança/Adolescente	1.500,00
02.19. Secretaria de Agropecuária	192.443,20
02.19.00. Secretaria de Agropecuária	192.443,20
02.99. Reserva de Contingência	115.283,10
Soma	20.267.842,00
Total Da Despesa Fixada	21.467.842,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.200.000,00
04 Administração	3.114.882,00
08 Assistência Social	1.458.360,00
09 Previdência Social	471.000,00
10 Saúde	5.057.549,19
12 Educação	5.101.900,00
13 Cultura	512.331,00
14 Direitos da Cidadania	5.000,00
15 Urbanismo	2.732.825,51
17 Saneamento	533.000,00
20 Agricultura	449.443,20
24 Comunicações	7.000,00
26 Transporte	292.000,00
27 Desporto e Lazer	371.000,00
28 Encargos Especiais	46.268,00
99 Reserva De Contingência/RPPS	115.283,10
Total Da Despesa Fixada	21.467.842,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.039.276,54
3.3. Outras Despesas Correntes	7.867.014,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Soma	16.906.290,56
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.400.000,34
4.6. Amortização da Dívida	46.268,00
Soma	4.446.268,34
9. Reserva de Contingência	115.283,10
Total da Despesa Fixada	21.467.842,00

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Guarará, 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal